



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG N° 110, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETÁRIA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos VIII, g e XVIII do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, em caráter excepcional, que o horário de expediente e o atendimento ao público externo do Conselho Nacional do Ministério Público nos dias das partidas da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, será:

- I- no dia 22 de junho, das 13h30 às 19:00h; e
- II- no dia 27 de junho, das 7h30 às 13:00h (ambos horários de Brasília).

§1º A jornada de trabalho poderá ser cumprida no horário definido no *caput* deste artigo, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

§2º O servidor poderá optar pelo cumprimento integral de sua jornada de trabalho nas datas citadas no art. 1º.

Art. 2º Ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte os termos iniciais ou finais e os prazos processuais que tiverem início ou fim estabelecido nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria CNMP-PRESI n. 127, de 9 de junho de 2014](#).

Brasília, 11 de junho de 2018.

ADRIANA ZAWADA MELO